



Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94
PC TRES PODERES

NOTA EMPENHO		Numero	55		Processo:
Ficha	11	Data	02/02/2023	Requi	Venci
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc OUTROS
Fornecedor		ELIAS BUENO DE SOUZA		513.499.651-20	Cod 1223
Endereço		RUA JOSE ROSALINO		0 NOVA XAVANTINA	78690-000

Recurso/Aplicação

- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 1 Recursos do Exercício Corrente
- 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
- 001 Ordinário
- 001 Recursos Proprios do Município

Material/Serviço

DESPEZA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JANEIRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

OR - Ordinário PODER LEGISLATIVO
01 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE
01 RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.02 APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
01.031.0101.2001.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
615.818,17	31.319,37	1.189,79	583.309,01
1.189,79 um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos *****			

Autorizado

02/02/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

Contabilizado

02/02/2023

GISELENE GOMES GUIMARÃES
CONTADORA - CRC: 017155/O-2/MT



Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	55 / 1		Processo:
Ficha	11	Data	06/02/2023	Requi	Venci 07/02/2023
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc OUTROS
Fornecedor	ELIAS BUENO DE SOUZA		513.499.651-20	Cod	1223
Endereço	RUA JOSE ROSALINO		0 NOVA XAVANTINA		78690-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JANEIRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinario	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR
01 01 01 PODER LEGISLATIVO
01 GABINETE DO PRESIDENTE
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES
01.031.0101.2001.0000 APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
1.189,79	1.189,79	1.189,79	0,00
1.189,79 um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos *****			

Autorizado	Contabilizado
06/02/2023	06/02/2023
ELIAS BUENO DE SOUZA PRESIDENTE	PATRICIA FERREIRA GOMES RESP. ATESTO DA LIQUIDAÇÃO

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

VEREADOR

Elias Bueno de Souza

MÊS/ANO: Janeiro/2023

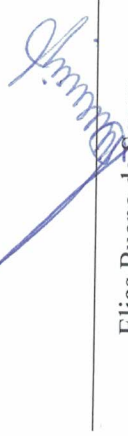
VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO

R\$: 1.189,79

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
484	27/01/2023	Manutenção de veículo	100,00
140390	30/01/2023	Combustível	257,67
139330	14/01/2023	Combustível	266,00
12993	28/01/2023	Refeição	40,00
139827	22/01/2023	Combustível	267,13
475	23/01/2023	Manutenção de veículo	200,00
1315893337	10/01/2023	Telefonia	58,99

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.



Elias Bueno de Souza

Nova Xavantina – MT, 31 de Janeiro de 2023

Protocolo

Recebi em: 02/02/2023

Assinatura: 

PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Prestação de contas:

- Favorável
- Parcialmente Favorável
- Desfavorável

Data: 03/02/2023

Processo nº 013/2023-01

Adel M. Mesquita

Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

Data:

Vemio

Assinatura



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315893337
Código Cliente: 00000151050750

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA
R NA Rua Buenos Ayres 01
Parque dos buritis
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO
21/01/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
58,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(eliasbuenonx@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/12/22 A 05/01/23)

VIVO CELULAR	58,99
Total a pagar	58,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB I	1	53,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		58,99
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Essencial 20GB	1	0,00
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Pós		0,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		58,99
Total a pagar		58,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-99246-5080 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição: 142



IMPORTANTE

- Você contratou o(s) serviço/produto(s) Bônus Conta Digital 3GB em 22/12/22, Vivo Pos Serviço Digital I em 22/12/22, Vivo Selfie Essencial 20GB em 22/12/22.
- O produto/serviço Vivo Controle 9GB I foi alterado em 22/12/22.
- Você cancelou o(s) serviço/produto(s) Bônus Conta Digital 3GB em 22/12/22, Gigas para Redes Sociais em 22/12/22, Vivo Controle Serv Digital I em 22/12/22.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB I: 116/POS/SMP, Vivo Selfie Essencial 20GB: 146/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ELIAS BUENO DE SOUZA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

21/01/2023

58,99

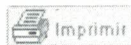
Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1315893337-2	00001315893337	00000290189447	01/2023

846800000008	589900551005	013158933377	923011894477
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix






	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP	
	CNPJ: 24.200.611/0001-41 AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO , 779 , POSTO , JARDIM ALVORADA , NOVA XAVANTINA , MT	
ETANOL HID. COMBUSTIVEL (Código: 3-1)		Vi. Total
Qtde.:68,206 UN: LT VI. Unit.: 3,9		266,00
Qtd. total de itens:		1
Valor a pagar R\$:		266,00
Forma de pagamento:		Valor pago R\$:
Dinheiro		266,00
Troco		NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$		0,00

Informações gerais da Nota
EMISSÃO NORMAL Número: 139330 Série: 2 Emissão: 14/01/2023 19:16:52 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 151230021334808 14/01/2023 18:17:00 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05
Chave de acesso
Consulte pela Chave de Acesso em http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce Chave de acesso: 5123 0124 2006 1100 0141 6500 2000 1393 3011 4191 6527
Consumidor
CPF: 513.499.651-20 Nome:
Informações de interesse do contribuinte
Tributos Aproximados: R\$ 18,62 (7,00%) Federais, R\$ 33,25 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 51,87 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)


Data/Hora Impressão: 31/01/2023 17:31:40



		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP CNPJ: 24.200.611/0001-41 AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO , 779 , POSTO , JARDIM ALVORADA , NOVA XAVANTINA , MT	
ETANOL HID. COMBUSTIVEL (Código: 3-1)		Vi. Total	
Qtde.:68,496 UN: LT Vi. Unit.: 3,9		267,13	
Qtde. total de itens:		1	
Valor a pagar R\$:		267,13	
Forma de pagamento:		Valor pago R\$:	
Dinheiro		267,13	
Troco		NaN	
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$		0,00	

Informações gerais da Nota EMISSÃO NORMAL Número: 139827 Série: 2 Emissão: 22/01/2023 09:11:05 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 151230032460431 22/01/2023 08:11:08 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05
Chave de acesso Consulte pela Chave de Acesso em http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce Chave de acesso: 5123 0124 2006 1100 0141 6500 2000 1398 2712 2091 1058
Consumidor CPF: 513.499.651-20 Nome:
Informações de interesse do contribuinte Tributos Aproximados: R\$ 18,70 (7,00%) Federais, R\$ 33,39 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 52,09 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)

Data/Hora Impressão: 31/01/2023 17:27:54

 PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e	Número do RPS	Número da nota 475
	Data da emissão da nota 23/01/2023 13:04:38	
	Data do fato gerador 23/01/2023 13:04:38	
	Código de verificação FWVJJVMZ4	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: CLEITON PEREIRA SANTOS 50297775120
CPF/CNPJ: 35.877.420/0001-35 Inscrição municipal:
Endereço: R MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA Número: 446 Bairro: JARDIM ALVORADA CEP: 78690-000
Complemento: CASA
Município: Nova Xavantina UF: MT
E-mail: martinhonx@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
Telefone:
Celular: (66) 9221-0790

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: ELIAS BUENO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 513.499.651-20 Inscrição municipal: 2424 Inscrição estadual:
Endereço: RUA ANAPOLIS Número: 82 Bairro: UNIAO CEP: 78690-000
Complemento: 720-B
Município: Nova Xavantina UF: MT
E-mail: eliasouza@pjc.mt.gov.br Telephone: (66) 98427-3009 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA DA HILLUX (LAVOU MOTOR, POR BAIXO, DENTRO E FORA COM CERA)	200,0000	1,0000	200,0000	200,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	200,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 200,00		Valor líquido = R\$ 200,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CNAE:

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	200,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
Situação tributária do ISSQN: Normal
Local da prestação do serviço: Nova Xavantina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 26,90 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 10,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e

Número do RPS	Número da nota 484
Data da emissão da nota 27/01/2023 07:59:15	
Data do fato gerador 27/01/2023 07:59:15	
Código de verificação XFTH4FCBC	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CLEITON PEREIRA SANTOS 50297775120
 CPF/CNPJ: 35.877.420/0001-35 Inscrição municipal:
 Endereço: R MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA Número: 446 Bairro: JARDIM ALVORADA CEP: 78690-000
 Complemento: CASA
 Município: Nova Xavantina UF: MT
 E-mail: martinhonx@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (66) 9221-0790

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: ELIAS BUENO DE SOUZA
 CPF/CNPJ: 513.499.651-20 Inscrição municipal: 2424 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA ANAPOLIS Número: 82 Bairro: UNIAO CEP: 78690-000
 Complemento: 720-B
 Município: Nova Xavantina UF: MT
 E-mail: eliasouza@pjc.mt.gov.br Telefone: (66) 98427-3009 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM COMPLETA S10	100,0000	1,0000	100,0000	100,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	100,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 100,00		Valor líquido = R\$ 100,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CNAE:

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Nova Xavantina


Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 13,45 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 5,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



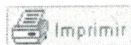
Verificar autenticidade




	JOAO PAULO NUNES SILVA CNPJ: 41.780.683/0001-24 R SANTAREM , 403 , QUADRA 2L LOTE 05 , CENTRO COMERCIAL , NOVA XAVANTINA , MT
COMIDA POR KILO (Código: 03) Qtde.:0,636 UN: KG Vl. Unit.: 62,9	Vi. Total 40,00
Qt. total de itens: 1	
Valor a pagar R\$:	40,00
Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Cartão de Crédito	40,00
Troco	NaN

Informações gerais da Nota
EMISSÃO NORMAL Número: 12993 Série: 1 Emissão: 28/01/2023 13:36:42 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 151230042082778 28/01/2023 12:36:26 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05
Chave de acesso Consulte pela Chave de Acesso em http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce
Chave de acesso: 5123 0141 7806 8300 0124 6500 1000 0129 9317 3024 1950
Consumidor CPF: 513.499.651-20 Nome: ELIAS BUENO DE SOUZA
Informações de interesse do contribuinte PROCON MT - AV HIST RUBENS DE MENDONCA SN - BAIRRO BAU CUIABA MT - OBRIGADO VOLTE SEMPRE -

Data/Hora Impressão: 31/01/2023 17:29:24



		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP CNPJ: 24.200.611/0001-41 AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO , 779 , POSTO , JARDIM ALVORADA , NOVA XAVANTINA , MT	
ETANOL HID. COMBUSTIVEL (Código: 3-1)		VI. Total	
Qtde.:68,712 UN: LT VI. Unit.: 3,75		257,67	
Qt. total de itens:			1
Valor a pagar R\$:			257,67
Forma de pagamento:		Valor pago R\$:	
Dinheiro			257,67
Troco			NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$			0,00

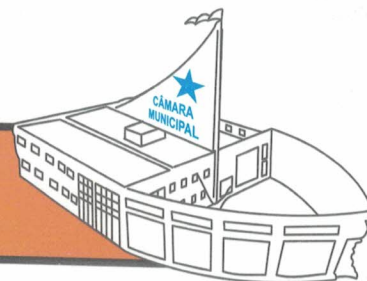
Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 140390 Série: 2 Emissão: 30/01/2023 18:20:01 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 151230045321358 30/01/2023 17:20:07	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05	
Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce	
Chave de acesso:	
5123 0124 2006 1100 0141 6500 2000 1403 9013 0182 0019	
Consumidor	
CPF: 513.499.651-20	
Nome:	
Informações de interesse do contribuinte	
Tributos Aproximados: R\$ 18,04 (7,00%) Federais, R\$ 32,21 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 50,25 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)	

Data/Hora Impressão: 31/01/2023 17:30:42



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de **janeiro de 2023**.

PARECER Nº 013/2023-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Elias Bueno de Souza**, correspondente ao período de **janeiro de 2023**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT

André



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Elias Bueno de Souza**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:


§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

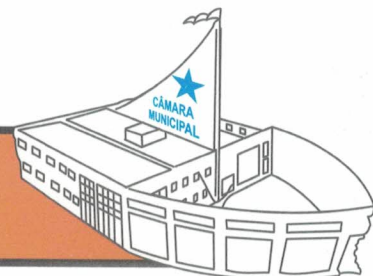
Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT

André



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, ‘manutenção em geral do automóvel’, ‘alimentação’ e ‘telefonia’, os quais foram comprovados por meio de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota fiscal de Consumidor Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, o relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** apresentou os documentos comprobatórios descritos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando referir-se a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do

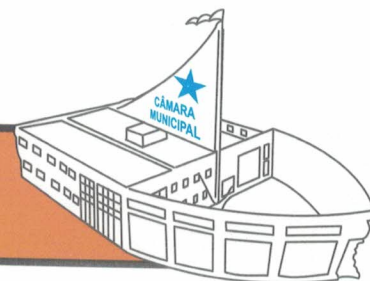
Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** fez o relatório com data de 31 de janeiro de 2023, porém foi protocolado no dia 02/02/2023, desta forma, após o prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Elias Bueno de Souza** requereu a importância de R\$ 1.189,79, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.


Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Janeiro de 2023 não ocorreram sessões ordinárias, desta forma, não vislumbrou-se razões para a realização de descontos.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT

AndM



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;


Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; porém o relatório foi apresentado após o prazo estipulado;


Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL COM RESSALVA** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de janeiro de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

Nova Xavantina, 03 de fevereiro de 2023.



ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



Câmara Municipal de Nova Xavantina

PC TRES PODERES
15372402/0001-94

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00055

DATA: 06/02/2023

VENCTO:07/02/2023

PAGTO: 06/02/2023

Credor...: ELIAS BUENO DE SOUZA

CNPJ: 513.499.651-20

Cod: 1223

Endereço: RUA JOSE ROSALINO

Cidade...: NOVA XAVANTINA

CEP: 78690-000

Discriminação...:

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE JANEIRO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Valor **1.189,79**

(um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 1.189,79**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
55	/ 1	OR	010101	01.031.0101.2001.0000	3.3.90.93.00	R\$ 1.189,79	R\$ 0,00	R\$ 1.189,79
TOTAL						R\$ 1.189,79	R\$ 0,00	R\$ 1.189,79

Despesa Líquida: **R\$ 1.189,79**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 06/02/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	4.107-6	15568	1.189,79
TOTAL . . .			R\$ 1.189,79

Despesa paga em 06/02/2023 Com os recursos acima discriminados

SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (em) o valor constante desse(s) Empenho(s)

QUITACÃO EM ANEXO

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

G3370713422197211
07/02/2023 13:51:05

06/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:33:55
132201322 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/02/2023
NR. DOCUMENTO	551.322.000.015.568
VALOR TOTAL	1.189,79

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELIAS BUENO DE SOUZA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 15.568-3
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107

=====

NR. AUTENTICACAO	C.DD8.BC5.0F8.4A0.B8C
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA C SANTOS.